

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO nº 2022009

Plano de Providências Permanente – Pró-reitoria de Graduação – PROGRAD.

Relatório 20019002 – Avaliação de *Accountability*, Controle Interno e Governança.

Exercício 2022

Sobre nós:

Missão

Promover o fortalecimento da gestão por meio de atuação independente de avaliação dos processos institucionais sob a perspectiva de riscos e racionalização dos controles internos, assessorando a governança da UFABC no alcance de seus objetivos.

Visão

Ser reconhecida como uma entidade de referência em Auditoria Interna na esfera do serviço público federal, aprimorando cada vez mais seus processos e serviços, de forma ética, visando a excelência do controle interno como instrumento de gestão governamental.

Valores

Ética: Praticar a ética, a verdade, a honestidade, transparência e o respeito em todos os relacionamentos, especialmente nos que decorram do exercício da função;

Competência e qualidade: Atuar de forma dedicada, criativa e inovadora;

Independência: Atuar de forma independente e imparcial procurando sempre a clareza dos fatos apurados;

Trabalho em equipe: Desenvolver os trabalhos de forma conjunta buscando a unidade e uniformidade dos pareceres;

Clientes internos bem atendidos: Buscar contribuir para a gestão como um todo por meio de apontamentos pertinentes;

Excelência: Busca incessante de melhoria contínua, assegurando alto padrão de desempenho no exercício de cada uma de nossas ações;

Compromisso com resultados: Dedicção plena para superação das metas assumidas com os órgãos de controle interno e externo, clientes internos e comunidade acadêmica.

**QUAL FOI O
TRABALHO
REALIZADO PELA
AUDIN?**

**Monitoramento do Plano
Permanente de
Providências oriundas
das recomendações
constante do Relatório de
Auditoria nº 2019002 –
Avaliação de
Accountability, Controle
Interno e Governança.**

**POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE
TRABALHO?**

A Instrução Normativa CGU/SFCI nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, em sua Seção IV – Monitoramento, no item 176, dispõe sobre a *“responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Unidade de Auditoria Interna Governamental - UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação”*. Adicionalmente, o item 177 determina que a implementação das recomendações às unidades auditadas deve ser permanentemente monitorada pela Auditoria interna.

SUMÁRIO

1 –	INTRODUÇÃO.....	5
2 –	VISÃO GERAL DO OBJETO DE AUDITORIA.....	6
3 –	DA METODOLOGIA DO MONITORAMENTO.....	7
4 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN.....	9
5 –	DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU).....	11
6 –	DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS.....	11
7 –	ENCAMINHAMENTOS	12

1 – INTRODUÇÃO

O Plano de Providências Permanente – PPP, como instrumento que consolida as medidas a serem tomadas pela área auditada, deverá conter todas as recomendações feitas pelos órgãos de controles interno, externo e Auditoria Interna, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para implementar as recomendações ou, se for o caso, das justificativas para sua não adoção.

Seu monitoramento visa garantir efetividade às ações de avaliação e/ou consultoria, proporcionando melhoria à gestão da UFABC e permite a detecção e atuação tempestiva em eventos ocorridos que necessitem de aprofundamento e/ou orientação ao gestor para a melhoria de processos internos já examinados.

Por fim, serve como base para contabilização de benefícios - financeiros ou não financeiros - advindos do acatamento e implementação das recomendações feitas pela Auditoria Interna.

Conforme as normas de auditoria aplicáveis ao serviço público, é responsabilidade do gestor garantir a implementação das ações por ele indicadas, assim como manter atualizado esse instrumento, na medida em que tais providências forem se efetivando.

Para apoiar o(a) gestor(a) na revisão do Plano de Providências Permanente, cabe à Auditoria Interna realizar, de forma periódica, o **monitoramento da execução desse plano**, buscando auxiliá-lo(a) na resolução das questões pertinentes, assim como na identificação tempestiva das informações relevantes que impactam a gestão, seja com os avanços conquistados ou retrocessos necessários, diante de fatos ou situações ocorridos.

Nesse intuito, no capítulo seguinte, de visão geral do objeto do presente relatório, fica demonstrada a situação do referido monitoramento.

2 – VISÃO GERAL DO OBJETO

Trata-se de avaliação das recomendações e providências constantes do PPP da área, cujo objeto é o Relatório de Auditoria nº 2019002 (Avaliação de *Accountability*, Controle Interno e Governança).

Ao final dos trabalhos, foram identificadas 05 recomendações. Ressalte-se que para cada constatação é possível que haja mais de uma ação necessária para mitigação e/ou saneamento da impropriedade encontrada.

Após as diversas rodadas de verificação quanto à adoção das providências pactuadas, iniciamos o ano de 2022 com 03 das 05 recomendações iniciais sendo acompanhadas, conforme se observa na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 – Quantitativos do Monitoramento da Área no início de 2022

Nº Relatório	Nº total de Recomendações	Nº de recomendações atendidas ou baixadas anteriormente	Nº de recomendações em monitoramento
20019002	05	02	03

Fonte: AUDIN.

3 – DA METODOLOGIA DO MONITORAMENTO

A Auditoria Interna - Audin da Universidade Federal do ABC - UFABC realiza o monitoramento da implementação das recomendações e/ou determinações emitidas pelos órgãos de controles (Audin, TCU e CGU) por meio de questionamentos via e-mail institucional, os quais são respondidos pela gestão¹ com a documentação comprobatória, se for o caso.

A Audin, com base nas respostas e documentação comprobatória, realiza análise crítica sobre seu conteúdo e classifica a recomendação como:

- **Implementada:** quando forem apresentados documentos ou elementos que comprovem que a recomendação foi realmente atendida;
- **Parcialmente Implementada:** quando a gestão iniciou as ações que atendem a recomendação, porém, ainda faltam procedimentos para que seja considerada como integralmente atendida;
- **Não implementada/Assunção de risco:** quando se constatar que nada foi feito e não houver previsão para seu atendimento. Ou ainda, quando o(a) gestor(a) entender que a providência adotada foi suficiente para atendimento à recomendação. Nesse caso, a depender do conteúdo, a Audin poderá considerar que tal ação não foi adequada e atribuir o risco quanto a não implementação ao(à) gestor(a) responsável;
- **Baixada/Cancelada:** em razão de mudanças nas condições observadas, como, por exemplo, legislação, normas internas ou descontinuidade da atividade, caracterizando a perda do objeto.

As análises são registradas no Sistema e-Aud, da Controladoria-Geral da União-CGU, utilizado com a finalidade de registrar os tempos de resposta e as ações promovidas pelas diversas áreas da UFABC após recebimento dos relatórios ou notas de auditoria.

¹A responsabilidade pelas informações prestadas é do servidor/gestor respondente. Uma vez que o servidor público possui fé pública, todas as respostas são consideradas verídicas até nova verificação *in loco*.

O resultado é apresentado no presente relatório, que traz uma visão geral da quantidade de recomendações monitoradas, bem como a classificação quanto ao atendimento.

Complementarmente, cabe dizer que, se for realizada nova avaliação e/ou consultoria da área/subárea/assunto auditado, considera-se o último relatório de monitoramento como base inicial para o planejamento, verificando-se, assim, se as recomendações foram de fato atendidas ou não.

4 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA AUDIN

A seguir, no Quadro 1, é apresentado um histórico das recomendações e providências em monitoramento no exercício de 2022.

Quadro 1 - Relatório 2019-002 – Avaliação de *Accountability*, Controle Interno e Governança

CONSTATAÇÃO: Falhas de objetividade e transparência nos Relatórios de Planos de Ação dos Centros.
RECOMENDAÇÕES: id 917122 "3) À PROGRAD: verificar junto aos Centros e à Reitoria, uma solução que viabilize o fortalecimento e a efetividade do ponto de controle quanto à avaliação desses relatórios produzidos pelos Centros e pelos Coordenadores de Curso, trazendo maior confiabilidade sobre o que está sendo proposto e publicado, se utilizando, para isso, de ferramentas e técnicas gerenciais que possam ser objetivas e monitoráveis. E, que implante, em conjunto com as partes envolvidas, um monitoramento das propostas descritas nessas ferramentas gerenciais, de modo que se meça o cumprimento dessas ações propostas;
4) id 917136 Aos Centros e aos Coordenadores: cumprir minimamente aos requisitos dos modelos propostos e acordados entre si e com a PROGRAD.
Resposta da área: "Informamos que o relatório da PROGRAD sobre os resultados do processo de avaliação de disciplinas - ano base 2020 foi criado e está disponibilizado em: https://prograd.ufabc.edu.br/avaliacao-de-disciplinas/relatorios/sintese ".
Análise da AUDIN: Os Centros e as Coordenações cumpriram os procedimentos determinados e acordados entre si e a ProGRAD, para fazer os Relatórios e encaminhá-los a essa Pró-Reitoria, que avaliou e remeteu o seu Relatório final, para aprovação pela Comissão de Graduação-CG. Os relatórios quadrimestrais de avaliação de disciplinas de 2020 e 2021 foram finalizados e estão publicados em: https://prograd.ufabc.edu.br/avaliacao-de-disciplinas/relatorios/acompanhamento-quadrimestral . O Relatório final de avaliação de disciplinas da ProGRAD referente ao ano-base de 2020, apresentado à Comissão de Graduação em maio de 2022 é encontrado em: https://prograd.ufabc.edu.br/pdf/avaliacoes_disciplinas_prograd_ano_base_2020.pdf Desta forma, após os Centros cumprirem os procedimentos determinados e acordados com a PROGRAD, consideramos a recomendação implementada .

CONSTATAÇÃO: Ausência de aspectos formais nos documentos emitidos

RECOMENDAÇÃO: **id 917123** "5) À PROGRAD: viabilizar um ponto de controle quanto aos itens necessários para a formalização dos relatórios produzidos pelos Centros e pelos Coordenadores de Curso e, inserir, em suas publicações no site na PROGRAD, a data de publicação; 5A) Aos Centros e aos Coordenadores: cumprir minimamente aos requisitos propostos de documentos oficiais, quais sejam: numeração; data de elaboração (dia/mês/ano); nomes e cargos dos autores do documento (e dos revisores, quando houver); assinaturas dos responsáveis; versionamentos (quando houver); paginação."

Resposta da área: “*Informamos que o relatório da ProGRAD sobre os resultados do processo de avaliação de disciplinas - ano base 2020 foi criado e está disponibilizado em: <https://prograd.ufabc.edu.br/avaliacao-de-disciplinas/relatorios/sintese>”.*

Análise da AUDIN: Os Centros e as Coordenações cumpriram os procedimentos determinados e acordados entre si e a ProGRAD, para fazer os Relatórios e encaminhá-los a Pro-Reitoria, que avaliou e encaminhou o seu Relatório final, para aprovação pela Comissão de Graduação-CG.

Os relatórios quadrimestrais de avaliação de disciplinas de 2020 e 2021 foram finalizados e estão publicados em: <https://prograd.ufabc.edu.br/avaliacao-de-disciplinas/relatorios/acompanhamento-quadrimestral>.

O Relatório final de avaliação de disciplinas da ProGRAD referente ao ano-base de 2020, apresentado à Comissão de Graduação em maio de 2022 é encontrado em: https://prograd.ufabc.edu.br/pdf/avaliacoes_disciplinas_prograd_ano_base_2020.pdf

Desta forma, após os Centros cumprirem os procedimentos determinados e acordados com a PROGRAD, consideramos a recomendação **implementada**.

Fonte: AUDIN

Assim, após o detalhamento das 03 recomendações monitoradas, das ações realizadas ao longo do ano de 2022 pela área e, da avaliação pela AUDIN quanto à mitigação dos riscos com as novas práticas apresentadas, obtém-se a situação demonstrada a seguir, na Tabela 2.

Tabela 2 – Situação de Monitoramento da área ao final de 2022

Nº Relatório	Recomendações monitoradas	Implementadas	Implementadas parcialmente	Em monitoramento
2021020	03	03	00	00

Fonte: AUDIN.

Como se observa na Tabela 2, foram implementadas todas as recomendações advindas da ação da AUDIN que estavam em monitoramento.

Dessa forma, em razão dos normativos de auditoria, no capítulo seguinte são verificados quanto aos demais órgãos de controle (externos à UFABC: CGU e TCU) se há alguma pendência referente à área responsável.

5 – DO MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE (CGU E TCU).

Inexistem, até o fechamento deste relatório, recomendações da Controladoria Geral da União - CGU ou do Tribunal de Contas da União - TCU emitidas ou que dependam diretamente de resposta da área em questão.

Dessa forma, passa-se à contabilização de benefícios trazidos com as ações da AUDIN referente ao relatório em voga.

6 – DA CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Em observância à Instrução Normativa nº 10 da CGU, de 28 de abril de 2020, do trabalho realizado pela a AUDIN, para o período de 2021/2022 houve a contabilização de benefícios não financeiros, conforme exposto no Quadro 3 a seguir.

Quadro 3 – Contabilização de Benefícios

Tipos de benefício	Classes de benefício		Qtde.e/ou valores
Financeiro (valores monetários)	Gastos indevidos evitados		-
	Valores recuperados		-
Não financeiro (outras unidades de mensuração que não monetárias)	Missão, visão, resultados	Transversal	-
		Estratégica	-
		Tático-operacional	-
	Pessoas, estruturas e processos internos	Transversal	3
		Estratégica	-
		Tático-operacional	-

Fonte: AUDIN, a partir dos levantamentos dos relatórios e das respostas da Unidade Monitorada

Contabilizados os três benefícios, conforme observado no Quadro 3, remete-se o presente relatório aos devidos encaminhamentos.

7 – ENCAMINHAMENTOS

No intuito de informar os resultados do monitoramento de providências relacionadas ao Relatório 2019002 – Avaliação de *Accountability*, Controle Interno e Governança, encaminhamos o presente relatório anual à Pró-reitoria de Graduação - PROGRAD, para conhecimento quanto à avaliação às suas respostas;

Ao Reitor como parte integrante da consolidação do monitoramento de todas as recomendações constantes do PPP da UFABC; e

À Controladoria-Geral da União – CGU, em atendimento ao artigo 4º, inciso II da IN 05/2021.

Santo André, 23 de dezembro de 2022

À apreciação superior,

Gilberto da Silva Gusmão
Economista

De acordo. Encaminhe-se, conforme o proposto.

Patrícia Alves Moreira
Auditora-Chefe (em substituição).